

EDITAL Nº 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2022

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE.

PREÂMBULO

O Excelentíssimo Senhor MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 047/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº. 2.194, de 07 de junho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende a requisição da Secretaria de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **29 (vinte e nove) de agosto de 2022**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br)

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE** relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Quatá.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.
- d) **cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc) do representante legal da licitante na sessão.
- e) Declaração de **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(**CNPJ**).

32 - O Representante Legal e o Procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

33 - Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

34 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02**, bem como os demais documentos constantes do item 03 do presente Edital.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃOº. /2022
PROCESSOº. /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ –SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESALICITANTE
TELEFONE:
E-MAIL:

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃOº. /2022
PROCESSOº. /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ –SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESALICITANTE
TELEFONE:
E-MAIL:

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando a procuração.

5.2 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.4.1 – O preço total da proposta deverá ser expresso em algarismo e por extenso.

5.2.4.2 - O preço ofertado é fixo e irreatável e deverá corresponder aos preços finais, considerando benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

55 - Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

56 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outramanifestação.

5.7 - A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br).

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresaindividual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedadescomerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", destesubitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(**CNPJ**);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes);

- **Fazenda Estadual:** relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo).

- **Fazenda Municipal:** relativo a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

c) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**.

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 – Declaração de **que inexistente qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de **que não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.1.3 – No caso da licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.2 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº.8.666/93.

7 – DO PROCEDIMENTO E DOJULGAMENTO

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, em participar do certame, **com duração de 30 (trinta) minutos**.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

74 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

75 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

76 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

77 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

78 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 - Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por **item**.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá - Setor de Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 - Centro - Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 - Quando da necessidade de contratação, a Prefeitura Municipal, consultará o Setor de Licitações para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 - Com as informações do Setor de Licitações, será convocado o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade com a Fazenda Federal e Inss: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7 - Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação expedida pelo Setor de Licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, ou retire o documento equivalente.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - O bem objeto da presente licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá.

11.1.2 - A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido expedido pelo Setor de Licitações, devendo ser entregue no endereço citado no item anterior, no horário compreendido das 07:00 às 16:00 horas.

11.2 - Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

12.1.1 - provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

12.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e conseqüente aceitação.

12.2 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 12.3 abaixo.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

13.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento té que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

13.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

13.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

13.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.3.1. – advertência;

14.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.3.3 desta Cláusula.

14.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

14.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 14.3, subitens 14.3.1, 14.3.2 e 14.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

14.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

14.4 – O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, conforme previsto no item 12.3 deste Edital;

14.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 14.3 e subitens deste Edital.

14.6 – As sanções previstas nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

14.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

14.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

15 – DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

15.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

15.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

15.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

16.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município, no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá e no site www.quata.sp.gov.br.

16.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município.

16.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

16.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade – Art 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo VI – modelo de Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – modelo da Ata de Registro de Preços (**preenchimento exclusivo da contratante**).

Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação (**preenchimento exclusivo da contratante**).

16.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

16.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (18)3366-9500.

Quatá-SP, 01 de agosto de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	CÓD	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	600.001.263	1	UNID	ASPIRADOR CIRURGICO BOMBA VACUO ASPIRADORA E SUGADORA DE SANGUE E SECREÇÃO (COMPLETA) 1,3 LITROS ITENS INCLUSOS: 01 BOMBA DE VÁCUO 01 FRASCO COLETOR DE 1 LITRO EM PVC 01 TAMPA PLÁSTICA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA 01 JOGO DE CÂNULAS 3 UNIDADES USO HOSPITALAR 02 METROS DE TUBO DE SILICONE 01 INTERRUPTOR A PÉ 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES MOTOR: 1/30 HP VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ) AUTOM. BIVOLT CONSUMO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (91 WATTS) ROLAMENTOS: 3 SELADOS FRASCO COLETOR: CAPACIDADE 1,3 LITROS VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN PESO: 2,3 KG ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM : 03 CÂNULAS, TUBO DE SILICONE E PEDAL. REGISTRO NA ANVISA GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
02	600.001.264	02	UNID	AUTOCLAVE 21 LITROS DE INOX E DIGITAL -EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. -PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. -DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. -TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX. -3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. -SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. -CONTA COM 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. -SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. CARACTERÍSTICAS: -CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO 485 WATTS/HORA. -COR BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL. -CÂMARA AÇO INOX.			

				<p>-POTÊNCIA 1.600 WATTS. -TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. -FREQUÊNCIA 50/60 HZ. -DIMENSÕES APROXIMADA AUTOCLAVE: 38 X 38 X 55 CM (L X A X P). -DIMENSÕES APROXIMADO CÂMARA: 25 X 43 CM (D X P). -GARANTIA: 2 ANOS.</p>			
03	600.001.265	04	UNID	<p>BALANÇA ANTROPOMETRICA TOTALMENTE ELETRÔNICA COM ESTRUTURA E PLATAFORMA EM AÇO CARBONO SAE 1020 E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, CAPACIDADE DE 200KGX50G. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CABEÇOTE ERGONÔMICO EM ABS, TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; PAINEL DIGITAL; CERTIFICADO DE AFERIÇÃO PELO INMETRO.</p>			
04	600.001.266	05	UNID	<p>BALANÇA MEDICA PEDIATRICA DIGITAL BALANÇA DIGITAL PARA PESAR BEBÊS, ESCALA CAPACIDADE 25KG X DIVISÃO 2G ATÉ 10KG E 5G ATÉ 25KG GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE LONGA DURABILIDADE NA COR EXTRABRANCO, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRABRANCO, ANTIGERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA (ATENDE A NORMA EB2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORMA EUROPÉIA EN713 DE 1988 SOBRE MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS EM BRINQUEDOS, O QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS) CAPA PROTETORA ALMOFADADA COM TEMAS INFANTIS DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO) DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BACKLIGHT DE COR BRANCA QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINÉIS EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS TECLA LIGA/DESLIGA TECLA TARA (MÁX 20 DA CAPACIDADE MÁXIMA) TECLA IMPRESSÃO TECLA ZERO FUNÇÃO EXCLUSIVA VIA TECLADO: QUANDO ATIVADA A FUNÇÃO, A BALANÇA FAZ A MÉDIA DO PESO DO BEBÊ (MESMO EM MOVIMENTO) E TRAVA O VALOR NO DISPLAY APÓS 5 SEGUNDOS, PERMITINDO A FÁCIL E SEGURA CONFIRMAÇÃO DO PESO PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, INDICADOR DE NÍVEL TIPO BOLHA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA MECÂNICA FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA, COM ENTRADA 90250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9V/1,5A CONSUMO 0,5W DIMENSÕES APROXIMADO DA COBERTURA: 30 L X 28 P X 9,5 A CM DIMENSÕES APROXIMADA DA CONCHA: 55 P X 33 L X 8,5 A CM MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU MATERIAIS ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO</p>			
05	600.001.267	03	UNID	<p>BANQUETA MOCHO SEM ENCOSTO REVESTIMENTO: COURVIN; ASSENTO: ESPUMA INJETADA;</p>			

				<p>COSTURA LATERAL BASE GIRATÓRIA ESTRUTURA EM AÇO ACABAMENTO: PRETO; PÉS COM RODÍZIOS. REGULAGEM DE ALTURA TIPO: COLUNA/PISTÃO A GÁS; PESO SUPORTADO (KG): 110 KG; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO PISO: 81 CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO: 55 CM GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;</p>			
06	600.001.269	02	UNID	<p>BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4" DE DIÂMETRO, FACES PLÁSTICO E PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES APROXIMADAS: - LARGURA: ABERTO: 1,80 M. - LARGURA FECHADO: 0,66 M. - ALTURA: 1,75 M. - PAINÉIS EM LONA PLASTIFICADA PESO: 10KG</p>			
07	600.001.272	04	UNID	<p>CADEIRA DE RODAS -CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO -ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X -CAPACIDADE PARA 100 KG -LARGURA DO ASSENTO: 44 CM -PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -ESTOFAMENTO EM COURVIN -RODAS TRASEIRAS DE 24" INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS -RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS -FREIOS BILATERAIS -PROTETORES DE ROUPA -HOMOLOGADA PELO INMETRO -APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS</p>			
08	600.001.271	03	UNID	<p>CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS. RODAS DIANTEIRAS ARO 06, COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 RAIADA, EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS. HOMOLOGADA PELO INMETRO INDICADA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 250KG</p>			
09	600.001.270	02	UNID	<p>CADEIRA PARA BANHO PARA USUÁRIOS ATÉ 130 KG. CARACTERÍSTICAS: -ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, FIXA; - PINTURA EPÓXI; - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE 6 COM PNEUS MACIÇOS; - FREIOS BILATERAIS; - APOIO DE PÉS ESCAMOTEÁVEL; - APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS; - ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL; - ENCOSTO EM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: - LARGURA: 57 CM - ALTURA: 93 CM - PROFUNDIDADE: 70 CM</p>			
10	608.003.020	02	UNID	<p>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE PARA LABORATÓRIOS, HOSPITAIS E CLÍNICAS ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-</p>			

				<p>FERRUGINOSO, PINTURA ELESTROSTÁTICA À PÓ.</p> <ul style="list-style-type: none"> - ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMAS, REVESTIDOS EM COURVIN - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; - DIMENSÕES: 65 X 65 X 100 CM - PESO: 12 KG - CAPACIDADE: ATÉ 150 KG 			
11	600.001.273	02	UNID	<p>CARRO DE EMERGENCIA CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA,</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1º COM 20 DIVISÓRIAS E AS OUTRAS TRÊS, PARA USO GERAL - MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS. - COM SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS; - 02 RODÍZIO GIRATÓRIOS COM FREIOS; - 1º GAVETA COM 20 DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS; - ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; - SUPORTE PARA SORO; - SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR; - TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA. 			
12	600.001.274	05	UNID	<p>CARRO MACA HOSPITALAR PADIOLA COM RODAS LEITO, LEITO ESTOFADO, GRADES E SUPORTE DE SORO</p> <p>ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DA BASE COM 31,75 MM ESMALTADA NA COR BRANCA. LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. CONTORNO DO LEITO EM TUBO DE 25,40 MM. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 OU 5 POLEGADAS COM FREIO DIAGONAL. GRADES LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS ESMALTADAS. SUPORTE DE SORO. MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 208 CM LARGURA: 60 CM ALTURA: 86 CM LEITO COMPRIMENTO: 188 CM LARGURA: 54 CM.</p>			
13	608.003.021	01	UNID	<p>CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO EM GERAL</p> <p>CENTRIFUGA COM CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO MANTENDO A ROTAÇÃO EM VALORES PRECISOS, TAMBÉM FORNECER UM DIAGNÓSTICO DE FALHAS COMPLETO, PODENDO SER VISUALIZADO NO DISPLAY GRÁFICO DO PAINEL. SISTEMA MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS) ATUADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA QUE PROPORCIONA PRECISÃO E ESTABILIDADE. CARÇA E PAINÉIS DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO. COM TECNOLOGIA POR (ACELERÔMETRO), TRAVAMENTO DE TAMPA DURANTE A OPERAÇÃO COM SENSOR DE SEGURANÇA, OPÇÕES DE RAMPA DE ACELERAÇÃO, FRENAGEM E TEMPORIZADOR. PAINEL FRONTAL UM DISPLAY GRÁFICO PODENDO VISUALIZAR TODAS FUNÇÕES ESTABELECIDAS NO EQUIPAMENTO COMO PROGRAMA ESCOLHIDO, ROTAÇÃO</p>			

				DETERMINADA, ROTOR SELECIONADO, TEMPO DE PROCESSO, STATUS DA ABERTURA DA TAMPA.			
14	600.001.275	04	UNID	DETECTOR FETAL PORTATIL DF-4002 DETECTOR DIGITAL DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL PORTÁTIL. PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. PEÇA ÚNICA DE MÃO (PALM TOP) COM TRANSDUTOR DE 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: ALÇA PARA PESCOÇO E BOLSA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 V RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO. REGISTRO ANVISA			
15	600.001.276	04	UNID	DIVA CLINICO SEM ORIFÍCIO PRETO - ARMAÇÃO TUBULAR, ESMALTADO - LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA - CABECEIRA RECLINÁVEL. - SUPORTA ATE 150 KG - ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA.			
16	600.001.277	10	UNID	ESCALA DE 02 DEGRAUS ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA NA COR BRANCA -DEGRAU REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE - PÉS COM PONTEIRA DE PVC - PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020			
17	600.001.279	04	UNID	ESTADIOMETRO COMPACTO 2 METROS - DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA FIXO NA PAREDE; - CAMPO DE MEDIÇÃO: DE 0 A 200 CM; - RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; ACOMPANHA: PARAFUSOS PARA FIXAR NA PAREDE - CERTIFICADO DO IMI - INMETRO			
18	600.001.280	04	UNID	ESTADIOMETRO DIGITAL ULTRASSONICO PORTATIL DESCRIÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 215CM UNIDADE: CM OU POLEGADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 X 5,8 X 7,5 CM TEMPO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO: 2 SEG. ALIMENTAÇÃO: 03 PILHAS AA INCLUÍDA MANUAL EM PORTUGUÊS GARANTIA: 01 ANO COM TROCA IMEDIATA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICADO DO IMI - INMETRO			
19	600.001.281	04	UNID	FOCO CLINICO COM LAMPADA LED COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4 KG). HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT BASE COM RODINHAS.			

				PINTURA ELETROSTÁTICA QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO FOCO. TAMANHO APROXIMADO DA PEÇA: 110 CM ALTURA MÍNIMA; 135 CM ALTURA MÁXIMA COR: BRANCA ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT SOQUETE E27 GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE DE 6 meses			
20	600.001.284	04	UNID	INALADOR NEBULIZADOR PORTATIL BIVOLT MD 1000 PARA USO ADULTO E INFANTIL, LEVE , PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO, COM SUPORTE PARA O COPINHO SEM DESCONECTAR A MANGUEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COMPRESSOR: TIPO PISTÃO OSCILANTE - LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO - VAZÃO LIVRE: 10 L/MIN. - VOLTAGEM: 127/220 ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA. - PESO:1,70 KG - MEDIDAS: (A X L X P) - 12X18X18 CM - ACOMPANHA 1 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO COMPOSTO POR: - 1 COPINHO - 1 MANGUEIRA - 1 MÁSCARA ADULTO MACIA, ANATÔMICA E ATÓXICA - 1 MÁSCARA INFANTIL MACIA, ANATÔMICA E ATÓXICA			
21	600.001.278	05	UNID	INFANTOMETRO PORTATIL HORIZONTAL - APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS COM ATÉ 146CM. - CERTIFICADO DO IMI - INMETRO - LEVE, TRANSPORTÁVEL, HIGIENIZÁVEL			
22	600.001.283	04	UNID	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX COM RODIZIO E VARANDA PÉS TUBULARES 3/4 EM PINTURA EPÓXI COM ROZIDIO DE 2", TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: - COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 40CM X ALTURA: 80CM - ESPESSURA DA CHAPA: 0,61 MM BITOLA 24# - CUBAGEM: 0,136 M³ -GARANTIA DO FABRICANTE			
23	600.001.282	04	UNID	MESA DE MAYO INOX C/ ESTRUTURA E BANDEJA DE INOX, REGULAGEM DE ALTURA E 3 RODÍZIOS - CONSTRUÍDA EM TUBO1" INOX; BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X32CM; ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TUBO 5/8"; 03 PÉS COM RODÍZIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS 0,63 X 0,40M; ALTURA: 0,85 À 1,20M			
24	600.001.285	02	UNID	NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR MD 400 BP BI - POWER, COM 4 SAIDAS - POSSUI VÁLVULA DE AR COM 4 SAÍDAS, SUPORTE PARA 4 COPINHOS, - BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V), ISENTO DE ÓLEO, DOIS MOTOCOMPRESSORES COM PISTÃO OSCILANTE E PROTEÇÃO TÉRMICA. - EQUIPAMENTO FUNCIONA COM 2 MOTORES ELÉTRICOS DE ALTO RENDIMENTO QUE PODEM SER ACIONADOS SEPARADAMENTE, PROPORCIONANDO ASSIM UMA INALAÇÃO SUAVE E CONTÍNUA TANTO PARA UM ÚNICO			

				<p>PACIENTE QUANTO PARA ATÉ QUATRO PACIENTES SIMULTANEAMENTE.</p> <ul style="list-style-type: none"> - ACOMPANHA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM COPO NEBULIZADOR TURBO (COM ESCALA GRADUADA E CAPACIDADE PARA ATÉ 10 ML) - PORTÁTIL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COM SUPORTE PARA TRANSPORTE METÁLICO COM RODÍZIOS COM TRAVA. - TENSÃO: 127 / 220V~BIVOLT AUTOMÁTICO PLUGUE 3 PINOS; - 01 CABO DE FORÇA. - TEMPO DE NEBULIZAÇÃO: EM TORNO DE 15 MINUTOS (PARA 5ML) PODENDO VARIAR DEPENDENDO DO MEDICAMENTO A SER UTILIZADO; - TIPO DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I; - GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B; - GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPXO. - GARANTIA 06 MESES - REGISTRO NA ANVISA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 INALADOR - 04 MÁSCARAS ADULTO MACIAS E CONFORTÁVEIS, PRODUZIDAS EM MATERIAL ATÓXICO COM CONFIABILIDADE CONFIRMADA POR TESTES DE BIOCOMPATIBILIDADE. - 04 MÁSCARAS INFANTIL MACIAS E CONFORTÁVEIS, PRODUZIDAS EM MATERIAL ATÓXICO COM CONFIABILIDADE CONFIRMADA POR TESTES DE BIOCOMPATIBILIDADE. - 04 COPOS NEBULIZADORES TURBO - 04 MANGUEIRAS DE AR - 01 SUPORTE COM 5 RODÍZIOS COM TRAVA 			
25	708.001.001	07	UNID	<p>POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - POLTRONA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E APOIO DOS PÉS, SENDO A ÚLTIMA A POSIÇÃO TRENDLENBURG; - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 REVESTIDO EM COURVIN DE FÁCIL ASSEPSIA; - POLTRONA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE MOLA COM ACIONAMENTO DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO); - POLTRONA COM BRAÇOS ARTICULADOS E ENCOSTO E APOIO DE PÉS SINCRONIZADO DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE; - PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. OPCIONAL RODÍZIOS MEDIDAS: - POSIÇÃO NORMAL: C=1,00M X L=0,75 M - ALTURA DO ASSENTO: 0,55 M - LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 M - POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65 M X L=0,75 M A=0,55 M - CAPACIDADE 150 KG 			
26	600.001.287	02	UNID	<p>SUPORTE DE BRAÇO ESMALTADO COM BRAÇADEIRA EM AÇO TRIPÉ EM METALON 30/50. BASE EM TUBO ESMALTADO HASTE E CONCHA EM AÇO INOX ALTURA: 80CM LARGURA: 30CM COMPRIMENTO: 30CM</p>			

27	600.001.286	04	UNID	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL, BASE PINTADA, HASTE CROMADA SEM RODAS COM 02 SAÍDAS			
----	-------------	----	------	--	--	--	--

OBS:

*** As quantidades descritas no anexo I são estimadas, podendo variar para mais ou para menos durante a vigência do contrato.**

*** A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br).**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022

Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste
ato representada pelo
seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no
Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende
plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do
responsável/procurador Cargo
do responsável/procurador Nº.
do documento de identidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022

Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022

Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste
ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato
impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada
inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de
qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que
se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos
supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº./2022
Pregão nº./2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022

Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste
ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como
_____ (micro empresa **OU** empresa de pequeno porte) nos
termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº/2022

Pregão Presencial nº. /2022 – Registro de Preços

Validade: 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPAL DE
QUATÁ E A EMPRESA**

_____, **VISANDO O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARA AS UNIDADES DE SAUDE.**

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.480.268 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.548.688-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780- 000, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº. _____, COM SEDENA RUA _____, Nº. _____, BAIRRO _____, NA CIDADE DE _____, ESTADO DE _____ NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR _____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO CPF Nº. _____, ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatá.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, ou seja, em **20 (vinte) dias corridos** contados a partir da confirmação do pedido, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizada na Rodovia SP - 284 acesso a cidade, no horário compreendido das 07:00 às 16:00horas.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) diasúteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata do Pregão Presencial nº. 0.../2022, e anexo I desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº.8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº.8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Quatá, de de 2022.

**MUNICIPIO DE QUATÁ
MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL**

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG.:

NOME:
RG.:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____